

005584



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa
Vista **CNPJ: 52.356.268/0001-64**

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG.

Aos dez de maio de dois mil e vinte e quatro, às 09h00, reuniu-se no Anfiteatro do CONDERG - Consórcio de desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, com endereço na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, município de Divinolândia, o Conselho de Prefeitos em Assembleia Ordinária. A Assembleia foi presidida pelo Sr. Márcio Callegari Zanetti, Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo e presidente do CONDERG. Contando com a presença dos prefeitos (as): Sra. Cláudia Mariano Secretária Municipal de saúde, representando o Sr. José Alexandre Pereira de Araújo, Prefeito Municipal de Aguaí; Sra. Suelen Cristina Rodrigues, Secretária de saúde representando o Sr. Antônio de Pádua Aquisti, Prefeito Municipal de Divinolândia; Luís Fernando Letteiri Negri Secretário de Saúde representando a Sra. Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal; Roseli Caldeira Gongora diretora municipal de saúde, representando o Sr. Joaquim Cândido Filho, Prefeito Municipal de Itobi; Sr. Fábio Delduca diretor de saúde, representando o Sr. Eduardo Ribeiro Barison Prefeito Municipal de Mococa; Maria Teresinha de Jesus Pedroza Prefeita Municipal de São João da Boa Vista; Sr. José Francisco Martha Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma; Osvaldo Moreira Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim; Sr. José Crecentino Bussaglia Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras; Sr. Ramon Jesus Vieira Prefeito Municipal de Tapiratiba; Sr. Amarildo Duzi Moraes, Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Carlos Eduardo Scacabarozi Presidente Conselho Fiscal; Sra. Patrícia Maria Magalhães Teixeira Nogueira Mollo, Diretora Técnica de Saúde III – DRS XIV; Sr. Oswaldo Bertogna Júnior, assessor Jurídico do CONDERG; Sra. Jéssika Chaves de Oliveira Aragão Dantas, assessora jurídica do CONDERG; Sra. Cristiane de Paiva Trevisan, Superintendente do CONDERG; Sra. Laís Rocha da Silva Mendes, Gerente de Controladoria; Sra. Fabiana Nádia dos Reis de Oliveira Coordenação Enfermagem do SAMU, Iara Feltran assessoria da superintendente, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Deliberação da ATA da reunião anterior (08/03/2024); Discussão sobre: próteses e órteses com a participação da Dra. Patrícia, Diretora da DRS XIV, e representantes da Santa Casa de São João da Boa Vista; atualização dos Custos do SAMU; o projeto de Construção do SAME; adequação no Estatuto; Atualizações sobre a reforma do Telhado e custeio; Atualizações do quadro de funcionários; Outros assuntos de interesse dos municípios. O presidente Sr. Márcio Callegari Zanetti dá início aos trabalhos saudando a todos os presentes e coloca em discussão e deliberação a Ata da última Assembleia realizada no dia 08 de março de 2024. A referida Ata foi aprovada por unanimidade. De início, relata a importância das pautas e inicia a primeira ordem do dia: situação de órteses e próteses, em especial sobre o relacionamento com a prefeitura de São João da Boa Vista e com a Santa Casa de Misericórdia. Solicita ainda a atenção do Sr. Francisco representando a Santa Casa, para que ouça as demandas e dificuldades enfrentadas entre os municípios. O Sr. Francisco representando a Santa Casa de São João de Boa Vista, relata sua disponibilidade para ouvir a todos, agradece o convite e aduz que não há como sair com uma resolução da presente reunião e ressalta as dificuldades enfrentadas, tendo em vista que as demandas são grandes e os recursos são poucos. Sr. Márcio informa a possibilidade de diálogo para um atendimento de qualidade aos pacientes e passa a palavra ao Sr. Amarildo. Ele relata as experiências em relação as cirurgias ortopédicas, ressaltando que os paciente estariam dizendo que as cirurgias estariam condicionadas a um pagamento por parte da Prefeitura Municipal; que o assunto foi levado até a DRS, mas que não teve resposta até então; sendo que a principal indagação é se esse pagamento seria legal, contudo, foi orientado pelo jurídico que ação é ilegal. Ressalta que Santa Casa é referência ao atendimento aos municípios, e que a qualidade de vida das pessoas

	Oficial de Registro de Imóveis e Anexos São José do Rio Pardo - SP CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista CNPJ: 52.356.268/0001-64
---	--

estaria comprometida. Relata que entrou em contato com a Secretaria da Saúde para indagar sobre a questão, tendo em vista que não seria um problema para a Prefeitura arcar com esses custos. No entanto, a Secretaria informou por telefone que não seria permitido o pagamento. Deste modo, se faz necessário decidir sobre este caso, porque muitos pacientes estariam com quadros graves, relacionados a ortopedia e neurologia, e em razão desta problemática, muitos pacientes estariam realizando o pagamento na rede particular. Ele aduz ainda que, se for legal a Prefeitura realizará o pagamento, inclusive, o próprio Ministério Público já estaria notificado, bem como pacientes que entraram com ação contra Prefeitura. Sr. Márcio aduz que o Sr. Amarildo fez uma apresentação genérica, mas que foi compartilhada por todos os municípios consorciados, cada um com sua especificidade, e abre a palavra para os demais. Nesse momento, Sr. Luís Rafael alega que esse problema o município de Santa Cruz das Palmeiras já enfrenta há muito tempo, e que recebe ofícios para compra de próteses e materiais para cirurgia. Ademais, relata que os pacientes apontam a falta de aprovação da prefeitura, e ressalta que já contatou a Dra. Patrícia em alguns casos. Esclarece que as cirurgias ficam por volta de R\$ 80.000,00 e R\$ 90.000,00, possuindo as seguintes filas de espera: 14 cirurgias de quadril e 30 cirurgias de joelhos, ressaltando não possuir recursos financeiros para arcar com todas essas demandas. Nessa esteira, Sr. Márcio agradece a explanação, e passa a palavra ao sr. Fábio, diretor de saúde do município de São João da Boa Vista, gestor da Santa Casa, que relata que ainda enfrentam as sequelas da pandemia do COVID até os dias de hoje. Ressalta ainda, que possuíam uma fila de espera de mais de 600 pessoas aguardando a cirurgia de ortopedia, e que foram realizadas um total de 567, sendo a grande maioria de quadril. Atualmente, realizam 45 cirurgias mensais, sendo apenas 16 de ortopedia. Informa que um dos problemas é que corpo clínico não aceita as próteses que são oferecidas pelo SUS. Sendo assim esclarece que foi deliberado com o corpo clínico e a provedoria da Santa Casa, para que seja elaborado um modelo clínico, e caso a prótese oferecida via SUS não atenda aos parâmetros e exigências necessárias, seria necessária uma justificativa médica. A Sra. Teresinha complementa que a Santa Casa, enquanto provedoria, dificilmente irá dar solução aos problemas relatados, pois enfrenta resistência por parte dos médicos. Dessa forma, enquanto gestora, a Santa Casa não pode ficar à mercê dos médicos, cabendo uma atitude por parte desta instituição. Portanto, afirma ser oportuno que o Sr. Francisco coloque as dificuldades da Santa Casa em relação à regionalização. Informa ainda, que em relação aos custos, a Prefeitura de São João da Boa Vista repassa a Santa Casa 50 milhões anualmente, e ainda assim, é insuficiente. Em seguida, parabeniza ao Sr. Márcio por trazer o representante da Santa Casa na reunião e diz que a instituição tem o apoio dos municípios, e que diante da regionalização, tendo a instituição como provedora, devem ser tomadas as medidas cabíveis com o corpo clínico, junto a DRS, com comprometimento de todos. O Sr. Márcio menciona que o prefeito Amarildo e o gestor de saúde Rafael sintetizaram o problema. Em relação a legalidade ou não do procedimento da Santa Casa, solicita o posicionamento da DRS, com a notificação do Governo do Estado, Ministério Público e Governo Federal. Nessa esteira, Dra. Patrícia pede a palavra e agradece a oportunidade de participar desse diálogo, aduz que há anos enfrenta essa demanda pela DRS, informa que a questão legal é que a Santa Casa tem uma pactuação de atender alta complexidade nas áreas de neurologia e ortopedia, assim como Santa Casa de São José do Rio Pardo, Mogi Mirim e Mogi Guaçu, tendo em vista serem o mesmo Convênio/Contrato. A respeito da legislação aduz que não há proibição de complemento da Tabela, mas há a necessidade, para proteção de todos os gestores, que haja a comprovação, mediante preenchimento de formulário específico, de que a prótese oferecida pelo SUS não atende as necessidades do paciente. Informa ainda, que a instituição da Santa Casa é um ente filantrópico, cuja gestão é municipal, e que portanto o diálogo seria entre a instituição e o município, mas podendo a DRS ser provocada pelos

Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 - Divinolândia - São Paulo - CEP: 13780-000



CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa
Vista CNPJ: 52.356.268/0001-64

municípios. Aduz que a questão legal se concentra na necessidade de haver resposta técnica para o embasamento, situação que motivou a elaboração de formulário para preenchimento, o qual foi submetido à CIR, pois esta é soberana nas decisões do SUS, e explica que o formulário é um espaço que o médico precisa justificar o porquê de não aceitar ou utilizar a prótese recebida pelo SUS. Comenta que as cirurgias estão ficando onerosas por conta do "Neuronavegador", o qual requer apuração técnica demonstrando que é essencial. Ainda demonstra sua preocupação em relação a ausência de justificativa técnica, quando a prótese não é adequada para o paciente, sendo que o gestor que efetuar o pagamento poderá responder. O Sr. Amarildo ressalta que o médico deve questionar o modelo oferecido pelo SUS e Dra. Patrícia esclarece que o formulário seria destinado justamente para essa questão, mas até o presente momento não recebeu nenhuma devolutiva sobre este assunto. Sendo assim, deve-se ter embasamento técnico médico, tendo em vista que se o SUS já realizou o pagamento, o município não pode pagar novamente, a não ser que exista uma justificativa técnica, demonstrando que o produto oferecido pelo SUS não é apto às condições necessárias do paciente. Informa que todos os municípios deliberaram pelo formulário, sendo uma condicionante absoluta. E finaliza, colocando à disposição o DRS para resolutividade de problemas. O Sr. Francisco pede a palavra, e esclarece que com relação ao formulário, oficiou o Sr. Fábio, implantando o formulário na Santa Casa e além disso teria feito uma readequação entre as equipes técnicas. Esclarece ainda que as próteses que não estão implantadas na tabela SIGTAP vão seguir esse requerimento, sendo esse assunto já superado. Nesse momento, Dra. Patrícia aduz que com a nova TABELA SUS PAULISTA- usuários SUS, receberão por produção, pois havia prestadores que produziam muito e recebiam a mesma coisa, e agora será pago por produção, sendo o mais justo. Complementa que dessa forma estimularia uma maior produção na medida que se remunera. Por esse motivo o governo do Estado fez a SUS Paulista, sendo os Hospitais filantrópicos os mais beneficiados, não tendo os Hospitais públicos (municipais) recebido a SUS Paulista, o que vem gerando a necessidade de alinhar tais questões com os hospitais públicos. Aduz que a questão com o corpo clínico da Santa Casa é um problema a ser resolvido e ressalta que caso o procedimento não tenha cobertura, ainda que a SUS Paulista e a SIGTAP não contemplem o valor suficiente para pagar o custo, deve apresentar este custo, pois é possível fazer a complementação, mas é essencial que conste o questionamento da parte técnica. A Dra. Patrícia finaliza dizendo que podem construir as coisas juntos, através do diálogo entre a CIR, DRS e o município, e que fica contente que o formulário será adotado pela instituição, pois assim os gestores estarão respaldados. O Sr. Francisco aduz que não reportou a DRS pois o vínculo jurídico é restrito entre Departamento de Saúde e provedoria. O Sr. Amarildo questiona se não houve melhora nos valores do SUS Paulista como forma de viabilizar as cirurgias. O Sr. Francisco responde que o SUS Paulista só remunera os procedimentos cujas próteses são contempladas na tabela SIGTAP, e quando necessita utilizar próteses fora desta tabela, estas não estão contempladas pelos recursos federais e estaduais, sendo este o cerne da questão da remuneração envolvendo as próteses fora da tabela. O Dr. Ozires indaga a Dra. Patrícia se os médicos das demais Santas Casas utilizam as próteses da Tabela SIGTAP, ou se a Santa Casa utiliza próteses que não são oferecidas pelo SUS, e se cobram dos municípios. Nesse momento, Dra. Patrícia ressalta que não há cobranças aos municípios, sendo exceção quando que se solicita uma prótese que o SUS não oferece. Dessa forma, o que difere a Santa Casa de São João da Boa Vista, é que estão sendo solicitadas próteses fora da tabela para todos os casos, não sendo mais uma exceção como antes. Assim, ressalta que não está questionando a conduta médica, mas que deve ser documentada a imprescindibilidade dos materiais através de relatório para os casos em que a prótese oferecida pelo SUS não pode ser utilizada. Ademais, mesmo nessas situações em que os gestores realizam o pagamento das próteses, correm o risco de ser apontados no

Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 - Divinolândia - São Paulo - CEP: 13780-000



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
São José do Rio Preto/SP 11/4



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa
Vista **CNPJ: 52.356.268/0001-64**

005594

PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº

Tribunal de Contas, e a responsabilidade civil é dos gestores do município, diferente da Santa Casa que responde por ser um ente. O Sr. Márcio, solicita a palavra e sugere aos prefeitos que o assunto seja abordado de forma mais aprofundada, tendo a concordância de todos, e faz uma proposta para que o Consórcio, representado pelos municípios de São João da Boa Vista, Vargem Grande do Sul e Santa Cruz das Palmeiras, possam dialogar com a Santa Casa, DRS, assessoria administrativa e jurídica, em busca de uma implantação para construir uma solução. O Sr. Francisco menciona que está em busca de melhores soluções e que está evoluindo. Esclarece que a equipe técnica vem aperfeiçoando a capacitação dos colaboradores. Em sequência aos assuntos do dia, O Sr. Márcio informa que todos os fornecedores estão com o pagamento em dia e passa a palavra à Sra. Laís para apresentação da atualização dos Custos do SAMU. A Sra. Laís explica sobre o custo do SAMU para atualização do repasse mensal e explica que os cálculos foram feitos com base na utilização de cada município dos serviços do SAMU, levando em consideração o número de transferências realizadas, chegando num percentual para cada cidade. Os serviços fornecidos pelas Bases Avançadas (Alphas) e pela Central de Regulação são prestados para todas as bases do SAMU e o valor repassado pelo Fundo Nacional de Saúde não é suficiente para custear totalmente estes serviços. Portanto, a diferença do custo é rateada de acordo com o percentual de utilização para cada município. Além da soma destes dois custos, também é somado o custo da Base Simples (Bravo), o qual o custo total também é superior ao repassado pelo Fundo Nacional de Saúde, sendo pago pelos municípios a diferença. Alguns pagam mais que os outros em razão de optar que o CONDERG faça os serviços de limpeza das bases do SAMU. Sendo assim somando o custo da base bravo, os valores calculados de acordo com a utilização da base alpha e da regulação é encontrado o valor a ser repassado por cada município, conforme tabela abaixo:

CIDADE	CUSTO BASE BRAVO + AVANÇADA + REGULAÇÃO	
Aguai	R\$	142.418,08
Divinolândia	R\$	53.195,18
Espírito Santo do Pinhal	R\$	86.867,01
Mococa	R\$	83.301,92
Santa Cruz das Palmeiras	R\$	81.100,88
Santo Antônio do Jardim	R\$	31.834,21
São João da Boa Vista	R\$	207.696,58
São José do Rio Pardo	R\$	79.922,78
Tambaú	R\$	67.754,07
Vargem Grande do Sul	R\$	97.042,25

Sr. Márcio menciona que essa diferença de valores é sobre a utilização de cada município. Em seguida, passa-se ao assunto referente à reserva do passivo trabalhista, colocando em discussão o



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa
Vista **CNPJ: 52.356.268/0001-64**

005594

aumento desta reserva de R\$20.000 para R\$50.000, o que permitiria adotar o procedimento sugerido pelo Dr. Oswaldo para criação de uma câmara de conciliação. Dr. Oswaldo, assessor jurídico, esclarece que os passivos trabalhistas dos municípios de Santa Cruz das Palmeiras, Vargem Grande do Sul, São José do Rio Pardo e Divinolândia, possuem demandas na justiça do trabalho desde o ano de 2012, dentre elas as mais recorrentes: forma de contratação 24/72 h; horas extras e intervalo intrajornada de serviço de urgência. Esclarece que na Justiça do Trabalho as decisões não são uniformes, citando exemplos de ações que receberam decisões divergentes na mesma comarca e no mesmo tribunal, em virtude da falta de uniformização da justiça do trabalho, sendo deliberado em Assembleia de prefeitos que em muitos dos casos o CONDERG não possui receitas para pagar esse passivo trabalhista, ficando estabelecido que esses valores seriam levados até os municípios, de acordo com a participação que se tem no consórcio. Contudo, ressalta que nenhum credor quer passar pela fila de precatórios das prefeituras, o que possibilita ótimas negociações, muitas vezes com a possibilidade de renegociação na maioria dos casos, com reduções que ultrapassam 50%. Menciona que nas negociações que foram feitas foi possível retirar os juros e correção monetária, e o parcelamento em 24x sem juros, portanto isso seria de grande valia para os municípios. Por isso, sugeriu que se aumentasse esse valor para os municípios de 20 para 50 mil, como forma de viabilizar boas negociações, sugerindo também a participação da Administração como uma maneira de fortalecer tais negociações. Portanto a proposta seria chamar os credores para que negociassem, sendo de grande benefício para todos os municípios. O Sr. José Crecentino menciona sobre os problemas vivenciados no SAMU, sobre a necessidade de municipalização, dos pagamentos de precatórios em alto nível, e clama por imediata mudança do setor. Relata ainda que se não houver uma atitude definitiva com relação ao SAMU, irá se desvincular, o que prejudicaria todo o consórcio. A Sra. Érica, secretária de saúde, menciona as dificuldades dos equipamentos da ambulância do SAMU, afirmando que há falta de qualidade para os profissionais, e sugere que seja feito alguma coisa. O Dr. Oswaldo aduz que já recebeu notificações pelo Ministério Público com relação as condições das ambulâncias e as bases dos municípios, sendo encaminhado um relatório sobre as condições, constatando que de fato as bases não estão em boas condições, ressaltando a responsabilidade dos municípios onde se encontra a base das ambulâncias. A Sra. Maria Helena, secretária de saúde de Vargem Grande do Sul, menciona que as condições das ambulâncias estão instáveis, não tem equipamentos, como bomba de infusão, muita das vezes havendo necessidade de retirada do pronto socorro. A Sra. Cristiane menciona que, desde o surgimento do SAMU, os equipamentos presentes na ambulância são por conta dos municípios. Esclarece que a compra de equipamentos nunca entrou no orçamento, e sugere que caso seja do interesse do consórcio, pode-se verificar o custo de tais equipamentos e ratear, ou seja, cada um compraria para o seu município. O Sr. Amarildo menciona que o rateio de equipamentos deve ser avaliado, o médico deve ter o equipamento dele, a não ser que seja um caso muito específico. Sugere ainda que seja feito a relação e ratear entre os municípios. Sr. Márcio ressalta que, desde a criação do SAMU, o recurso é para custeio e despesa de manutenção. Menciona o presidente que esteve em Brasília para cobrar sobre a questão das ambulâncias, e lhe foi noticiado que houve atraso no processo licitatório, mas que estão na lista como um dos primeiros a receber, assim que o processo licitatório for finalizado. O Sr. Luís Rafael menciona que as ambulâncias estão em bom estado, todavia, há um certo cuidado com a manutenção em dia, e reitera que o mecânico está à disposição sempre que possível. Relata sobre os empréstimos das ambulâncias nos demais municípios, e sugere que seja feita uma manutenção preventiva dos equipamentos, tendo em vista que todos os municípios possuem ambulância reserva. Nesse momento Sr. Márcio coloca em votação a todos os presentes o tema sobre o valor do SAMU, para aumento no montante de R\$50.000,00 ou pela manutenção do





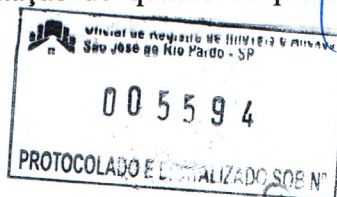
**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa
Vista CNPJ: 52.356.268/0001-64**

montante de R\$20.000,00. Aprovado por unanimidade a manutenção do valor. O Sr. Fábio, secretário de saúde de Mococa, aduz sua dificuldade com o assessor jurídico do Município na contratação de locação de ambulâncias. O Sr. Márcio aduz a possibilidade de fazer via CONDERG. E ainda, se coloca à disposição para dialogar com os municípios e tratar desse assunto, em especial com o Sr. José Crecentino. Continuando, Sr. Márcio informa sobre a dificuldade no conserto do aparelho OCT, que foi deliberado em Assembleia. A empresa que é exclusiva pela manutenção, apresenta dificuldades na documentação necessária. A solução alternativa seria a contratação de locação do aparelho. Ressalta que é extremamente vantajoso e que o recurso que seria utilizado no reparo, no montante de de 317 mil, ficaria reservado, e esclarece que o valor do serviço seria de R\$4.500,00 a partir de terça-feira, ficando a superintendente responsável pelos mutirões para diminuição da fila de espera. Ressalta que a locação possui manutenção incluída. Nessa esteira, passa a próxima pauta do dia: o projeto de Construção do SAME. Para que seja analisado, o presidente sugere que seja apresentado um projeto mais amplo. Em seguida, convida os presentes para uma visita ao 5º andar. Informa sobre a necessidade de substituição da instalação elétrica, ressaltando os problemas com transformadores, quadros de energias, disjuntores, fios e cabos de pano, ressaltando que o SAME possui arquivo de mais de 280 mil pastas, abrindo mais de 2 mil pastas por mês. Houve concordância para a próxima pauta e ciência dos demais. Sra. Cristiane menciona que o projeto seria a construção de um barracão, com finalidade de organização das pastas, e a partir desta mudança aumentar os leitos cirúrgicos com o consequente aumento do número de cirurgias. Esclarece que seria necessário a modificação do administrativo para o 5º andar, passando o 2º andar a ser clínica médica e o 3º andar clínica cirúrgica. Complementa sobre o acesso dos carros que era um problema e agora fora resolvido por conta da reforma do telhado, sendo construído um novo estacionamento. Sr. Márcio passa a próxima ordem do dia: adequação do estatuto, e passa a palavra ao assessor jurídico. O Dr. Oswaldo explana que se faz necessário a alteração do Estatuto, sendo exigência no procedimento de renovação do CEBAS, destacando a alteração do art. 31 do estatuto, sendo a seguinte proposta de alteração: Art. 31 - Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas, em cumprimento ao disposto no art. 3º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 187/2021 e artigo 5º, inciso III, do Decreto nº 11.791/2023. Nesse momento, o Presidente coloca a pauta em votação e é aprovada por unanimidade. Sr. Presidente segue explanando a próxima pauta do dia: Atualização sobre a reforma do telhado. Novamente o presidente faz o convite para a visita no 5º andar, para que todos possam ver as instalações. Em sequência, o Presidente aduz sobre o quadro de funcionários na especialidade de Podologia, já aprovado e incluído no quadro: 02 vagas de Podologia, abrindo assim a possibilidade de fazer o credenciamento deste profissional, prestando o serviço no CONDERG ou então diretamente no município interessado. Sr. Amarildo menciona que o trabalho nessa área é muito gratificante e recomenda. Nesse momento a Superintendente faz apresentação do quadro de pessoal conforme segue abaixo:

QUADRO DE PESSOAL

ORGÃO OU ENTIDADE: CONDERG – AGUAÍ

DATA: 26/04/2023





Ofício de Registro de Imóveis e Anexos
São José do Rio Pardo - SP

CONDERG

Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa
Vista **CNPJ: 52.356.268/0001-64**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO A: contratados por seletivo B: cargo comissionado			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
ASSISTENTE SOCIAL	2	0	2	2	0
AUXILIAR DE LABORATORIO	1	0	1	1	0
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	2	0	2	2	0
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	2	0	2	2	0
AUXILIAR DE SERVIÇOS	26	0	26	25	1
AUXILIAR DE DE SERVIÇOS FARMACIA	5	0	5	5	0
BIOMÉDICO	6	0	6	6	0
CONTADOR	1	0	1	0	1
CUIDADOR EM SAUDE	4	0	4	4	0
ENFERMEIRO	27	0	27	25	2
ESCRITURARIO	39	0	39	39	0
ESCRITURÁRIO I	3	0	3	2	1
FARMACEUTICO	7	0	7	5	2
FISIOTERAPEUTA	2	0	2	2	0
FONOAUDIOLOGO	1	0	1	0	1
GERENTE DO CONVÊNIO	1	0	1	1	0
MAQUEIRO	03	0	03	03	0
MOTORISTA	10	0	10	07	3
NUTRICIONISTA	1	0	1	1	0
PORTEIRO	6	0	6	6	0

Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 - Divinolândia - São Paulo - CEP: 13780-000

Ofício de Registro de Imóveis e Anexos
São José do Rio Pardo/SP



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa
Vista **CNPJ: 52.356.268/0001-64**

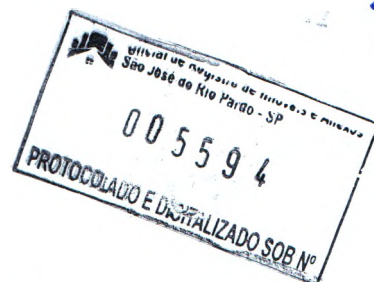
PSICOLOGO	3	0	3	3	0
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE.	1	0	1	1	0
TECNICO DE ENFERMAGEM	51	0	51	46	5
TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	0	1	1	0
TECNICO EM INFORMATICA	2	0	2	1	1
TECNICO EM RADIOLOGIA	5	0	5	5	0
VIGILANTE	6	0	6	5	1
TOTAL	218	0	218	200	18

LEGENDA:

Forma de Provimento (indicar o total de cargos criados)

A- Quadro permanente (indicar total de cargos existentes)

B- Cargos em Comissão



QUADRO DE PESSOAL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: CONDERG – HOSPITAL REGIONAL

DATA: 26/04/2024

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE EMPREGOS			QUANTITATIVOS	
	FORMA DE PROVIMENTO			PROVIDOS	VAGOS
	A	B	TOTAL		
ADVOGADO	2	0	2	2	0
ANALISTA DE SISTEMAS	1	0	1	1	0
ASSESSOR JURIDICO	0	1	1	1	0

Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 - Divinolândia - São Paulo - CEP: 13780-000



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
São José do Rio Pardo/SP 16/4/24

005594

PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº



CONDERG

– Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa
Vista **CNPJ: 52.356.268/0001-64**

ASSISTENTE SOCIAL	4	0	4	4	0
AUX. SERV. FARMACIA	11	0	11	10	1
AUXILIAR ENFERMAGEM	4	0	4	3	1
AUXILIAR MANUTENÇÃO	5	0	5	2	3
AUXILIAR SERVIÇOS	100	0	100	92	8
BIOMEDICO	4	0	4	2	2
CONTADOR	2	0	2	1	1
COPEIRA	6	0	6	5	1
COSTUREIRO	2	0	2	1	1
COZINHEIRA	2	0	2	2	0
DENTISTA	1	0	1	1	0
DIRETOR MÉDICO	0	1	1	0	1
ENCARREGADO DE SETOR	4	0	4	4	0
ENFERMEIRO	22	0	22	18	4
ESCRITURARIO	50	0	50	45	5
ESCRITURARIO I	30	0	30	21	9
ESTOQUISTA	1	0	1	1	0
FARMACEUTICO	5	0	5	5	0
FISIOTERAPEUTA	13	0	13	11	2
FONOAUDIOLOGO	7	0	7	2	5
GASTRÓLOGO	2	0	2	1	1
GERENTE ADMINISTRATIVO	1	0	1	0	1
GERENTE DE MANUTENÇÃO	1	0	1	1	0
GERENTE DE	1	0	1	1	0

Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 - Divinolândia - São Paulo - CEP: 13780-000

005594

PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº



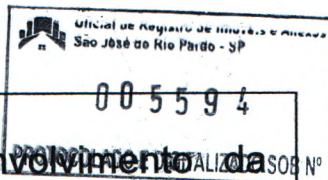
CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa
Vista **CNPJ: 52.356.268/0001-64**

CONTROLADORIA					
GERENTE DE CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	1	0	1	1	0
GERENTE DE CONVENIOS	1	0	1	1	0
GERENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	1	0	1	1	0
GERENTE DE ENFERMAGEM	1	0	1	0	1
GERENTE DE PLANEJAMENTO	1	0	1	1	0
GERENTE DE REABILITAÇÃO	1	0	1	0	1
GERENTE DE RH	1	0	1	1	0
GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	0	1	1	0
INSTRUMENTADOR CIRURGICO	4	0	4	3	1
LACTARISTA	1	0	1	1	0
MECANICO MANUTENÇÃO	1	0	1	1	0
MEDICO ANESTESIOLOGISTA	1	0	1	1	0
MEDICO CLINICO GERAL	6	0	6	4	2
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	1	0	1	1	0
MEDICO DO TRABALHO	1	0	1	1	0
MONITOR	20	0	20	19	1
MOTORISTA	3	0	3	2	1
NUTRICIONISTA	2	0	2	1	1
OPERADOR DE CALDEIRA	1	0	1	1	0
OUVIDORA	1	0	1	1	0

Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 - Divinolândia - São Paulo - CEP: 13780-000



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa
Vista **CNPJ: 52.356.268/0001-64**



PEDAGOGA	2	0	2	1	1
PEDREIRO	2	0	2	0	2
PSICOLOGO	4	0	4	4	0
SUPERINTENDENTE	0	1	1	1	0
SUPERVISOR I	3	0	3	3	0
TECNICO CONTABILIDADE	1	0	1	1	0
TECNICO ENFERMAGEM	169	0	169	154	15
TEC. SEGURANÇA TRABALHO	2	0	2	2	0
TECNICO EM INFORMATICA	3	0	3	2	1
TECNICO EM RADIOLOGIA	4	0	4	3	1
TECNICO IMOBILIZAÇÃO ORTOPEDICO	1	0	1	1	0
TELEFONISTA	3	0	3	2	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	0	8	2	6
TOTAL	533	3	536	455	81

LEGENDA:

Forma de Provimento (indicar o total de cargos criados)

A- Quadro permanente (indicar total de cargos existentes)

B- Cargos em Comissão

QUADRO DE PESSOAL

ORGÃO OU ENTIDADE: CONDERG – TAMBAU

DATA: 26/04/2023



DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO	QUANTITATIVOS
-------------	---	---------------



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa
Vista **CNPJ: 52.356.268/0001-64**

	A: contratados por seletivo B: cargo comissionado			PROVIDOS	VAGOS
	A	B	TOTAL		
AUXILIAR DE SERVIÇOS	5	0	5	5	0
AUXILIAR SERVIÇOS DE FARMACIA	1	0	1	1	0
ENFERMEIRO	7	0	7	7	0
ESCRITURARIO	6	0	6	6	0
TECNICO DE ENFERMAGEM	14	0	14	14	0
FARMACEUTICO	5	0	5	5	0
GERENTE DO CONVENIO	1	0	1	1	0
TOTAL	39	0	39	39	0

LEGENDA:

Forma de Provimento (indicar o total de cargos criados)

A- Quadro permanente (indicar total de cargos existentes)

B- Cargos em Comissão

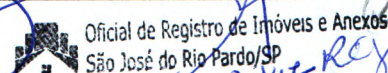


QUADRO DE PESSOAL

ORGÃO OU ENTIDADE: CONDERG – SAMU

DATA: 26/04/2023

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	0	1	1	0
CONDUTOR DE AMBULANCIA	70	0	70	64	6



Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 - Divinolândia - São Paulo - CEP: 13780-000



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa
Vista **CNPJ: 52.356.268/0001-64**

COORDENADOR GERAL DO SAMU	1	0	1	1	0
ESCRITURARIO 1	2	0	2	1	1
ENFERMEIRO EDUCAÇÃO PERMANENTE	1	0	1	1	0
ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA	20	0	20	18	2
FARMACEUTICO	1	0	1	1	0
MEDICO REGULADOR INTERVENCIONISTA	25	0	25	24	1
RADIO OPERADOR	6	0	6	6	0
SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA	4	0	4	3	1
TARM	14	0	14	12	2
TECNICO COMPUTAÇÃO	1	0	1	1	0
TEC. SEGURANÇA DO TRABALHO	1	0	1	0	1
TÉCNICO ENFERMAGEM	52	0	52	50	2
TÉCNICO ENFERMAGEM EDUCAÇÃO PERMANENTE	1	0	1	1	0
TOTAL	200	0	200	184	16

LEGENDA:

Forma de Provimento (indicar o total de cargos criados)

A- Quadro permanente (indicar total de cargos existentes)

B- Cargos em Comissão

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
São José do Rio Pardo/SP

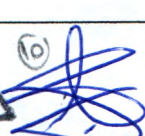
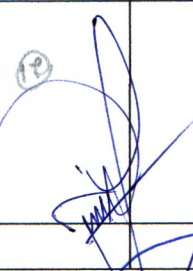


**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa
Vista CNPJ: 52.356.268/0001-64**

Presidente retoma a palavra e coloca em votação o quadro de funcionários, sendo aprovado por unanimidade. Enfatiza o convite da reunião com Presidente do Senado Rodrigo Pacheco no dia 20 de maio. Informa que a Carreta dos resíduos está sobre os cuidados na garagem da prefeitura de Vargem Grande do Sul, necessitando colocá-la em funcionamento. O assunto tem causado grandes dificuldades na operacionalização por conta de suas particularidades, sendo a dificuldade na própria implantação. Em decorrência dessa problemática, sugere que caso o consórcio tenha interesse, poderia realizar convite para participação do Sr. José Valverde, que realizou um workshop no mês de março sobre questões ambientais, para que ele possa auxiliar e dirimir as dúvidas existentes, advertindo sobre a oportunidade de preservação do meio ambiente e melhor conhecimento das questões legais envolvidas. Dessa forma, todos os presentes aprovam por unanimidade realizar o convite. O presidente coloca em votação se todos aprovam a participação da viação Santa Cruz para fazer uma apresentação objetiva sobre transporte de linha a todos os municípios consorciados, sendo aprovado por unanimidade. Nesse momento, Sr. Márcio passa a palavra ao Sr. Zé Renato, que informa as dificuldades enfrentadas com próteses dentárias no seu município, e sugere que seria de grande valia trazer este serviço para o CONDERG. Sr. Rafael relata sobre o fato que ocorreu envolvendo a remoção de um paciente, o qual necessitava de UTI Ambulância, sendo feito o contato com o Sr. Marcos Paulo por intermédio do pregão realizado pelo CONDERG, mas que houve dificuldades no atendimento. Superintendente relata sobre a preocupação desde o início. O Sr. Zé aduz que seria necessário o CONDERG rescindir de imediato o contrato. O Sr. Márcio informa junto ao assessor jurídico que será analisado o assunto, e medidas serão adotadas. Passada a palavra ao Sr. Deloro, que explana sobre o workshop cujo assunto é sobre licitação, a ser realizado nos dias 22 e 23 de maio de 2024 na UNIFEOB- em São João da Boa Vista, no valor de R\$690,00 por pessoa, as inscrições até no dia 17/05/2024, e após o curso será oferecido grupo de WhatsApp e mais dois encontros virtuais. Nesse momento, José Francisco Martha solicita a palavra e informa o interesse do Convênio via CONDERG para Gestão do Pronto Socorro Municipal de São Sebastião da Gramma. O Sr. Márcio contextualiza que o Consórcio é a extensão dos municípios, que teve ciência do assunto mediante redes sociais, e ressalta que todo o processo exige diálogo, sugerindo então uma reunião. O Sr. Zé solicita o apoio de todos os prefeitos. Presidente agradece a presença de todos, e declara encerrada a Assembleia. **Eu, Iara Feltran Lavrei, a presente Ata que após ser lida e aprovada, deverá ser assinada por todos os presentes.**

005594

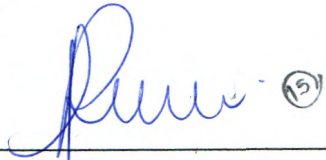
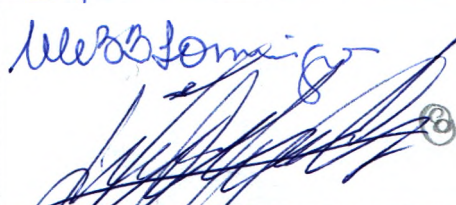
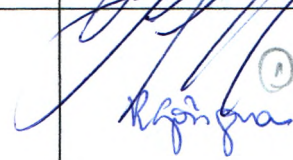
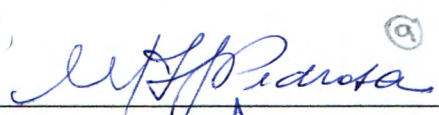
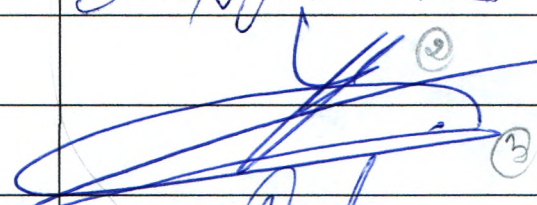
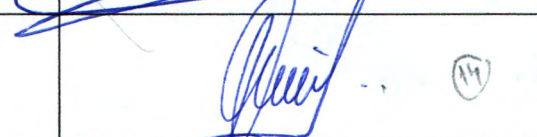
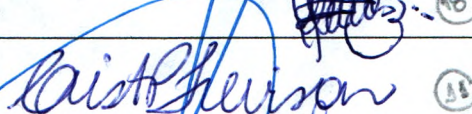
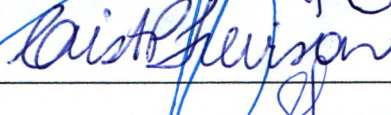
PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº

NOME	ASSINATURA
Márcio Callegari Zanetti Prefeito de São José do Rio Pardo e Presidente do CONDERG	
José Alexandre Pereira de Araújo Prefeito de Aguaí Representado: Cláudia Mariano Secretária Municipal de Saúde	
Antônio de Pádua Aquisti	



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa
Vista **CNPJ: 52.356.268/0001-64**

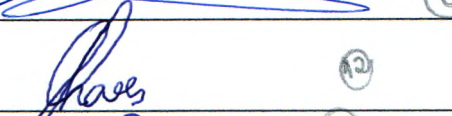
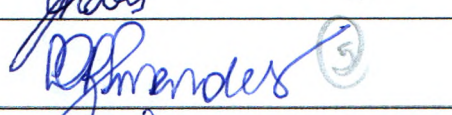
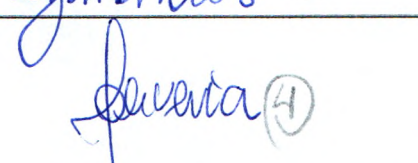
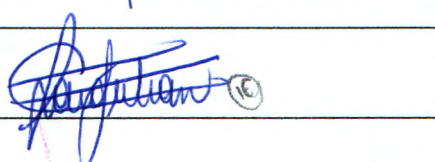
PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº
005594
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
São José do Rio Pardo - SP

Prefeito de Divinolândia Representado: Suelen Cristina Rodrigues Secretária Municipal de saúde	
Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues Prefeita Municipal de Espírito Santo do Pinhal Representada Luís Fernando Letteiri Negri Secretário Municipal de saúde	
Joaquim Candido Filho Prefeito de Itobi Representado Roseli Caldeira Gongora Diretora Municipal de saúde	
Eduardo Ribeiro Barison Prefeito de Mococa Representado Fábio Delduca Diretor Municipal de saúde	
Maria Teresinha de Jesus Pedroza Prefeita de São João da Boa Vista	
José Francisco Martha Prefeito de São Sebastião da Gramma	
Osvaldo Moreira Santo Antônio do Jardim	
José Crecentino Bussaglia Prefeito de Santa Cruz das Palmeiras	
Ramon Jesus Vieira Prefeito de Tapiratiba	
Amarildo Duzi Moraes Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul	
Carlos Eduardo Scacabarozi Presidente Conselho Fiscal	
Cristiane de Paiva Trevisan Superintendente do CONDERG	

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
São José do Rio Pardo/SP
24/4/2014



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa
Vista **CNPJ: 52.356.268/0001-64**

Oswaldo Bertogna Júnior Assessor Jurídico do CONDERG	
Jéssika Chaves de Oliveira Aragão Dantas Assessora Jurídica do CONDERG	
Laís Rocha da Silva Mendes Gerente de Controladoria	
Edilene Silva Lopes Gerente Geral do SAMU Representada Fabiana Nádia dos Reis de Oliveira	
Iara Feltran Assessoria da superintendência	



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
São José do Rio Pardo/SP 25/4#